

Enade 1 2 3 4 5

Guia do
Estudante ★★★★★

MEC Conceito 1 2 3 4 5



Nova fase do eSocial: a vez das pequenas e médias empresas.

Fonte: Receita Federal

As pequenas empresas já podem ir se preparando para entrar no eSocial. No dia 16 de julho inicia-se o período para adesão de 155 mil Microempreendedores Individuais (MEI) com empregados e 2,7 milhões de empresas do Simples Nacional.

Para facilitar os procedimentos dos pequenos empregadores o Governo vai lançar sites simplificados na Internet. Para os MEI será lançado um portal semelhante ao eSocial do Empregador Doméstico.

O ambiente simplificado não exigirá nenhum sistema do empregador, sendo que os dados serão informados diretamente no *site* do sistema. A entrada nesse ambiente se dará por meio de código de acesso (o mesmo usado no portal do eCAC da Receita Federal) e não será necessária a utilização de certificado digital.

Precisarão utilizar o eSocial somente 155 mil MEI relativamente a informações de empregados. Os demais MEI, sem empregados, não estão obrigados ao eSocial.

Microempresas e empresas de pequeno porte (Simples Nacional) também terão um portal *web* para inserção de dados de seus trabalhadores, igualmente sem necessidade de um sistema próprio, digitando os dados diretamente na página do eSocial. Para esses empregadores que tenham somente um trabalhador também será possível usar o código de acesso. Tendo mais de um empregado será obrigatório o uso de um certificado digital.

No total deverão aderir ao eSocial nesta segunda etapa 4 milhões de empregadores, com um total de 33 milhões de trabalhadores, sendo 2.692.632 empresas do Simples

Nacional, que empregam mais de 13 milhões de trabalhadores. As empresas que não possuem empregados deverão acessar anualmente o eSocial para informar que possuem nenhuma atividade que as obriguem a escrituração.

O e-Social é um projeto do Governo Federal que envolve a Receita Federal, Ministério do Trabalho, Caixa Econômica, Secretaria de Previdência e INSS. É um sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas com os objetivos de reduzir a burocracia e de eliminar redundâncias nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas.

PRIMEIRA FASE DAS EMPRESAS

A primeira fase de adesão ao eSocial aconteceu com as grandes empresas. Iniciou-se em janeiro de 2018 e envolveu 13.114 empresas com mais de 12 milhões de trabalhadores. Hoje, 97% dessas empresas já estão usando o ambiente do eSocial e realizando os ajustes de seus sistemas para que no próximo mês estejam fechando integralmente suas folhas de pagamentos no ambiente do eSocial. Em janeiro de 2019 passam à obrigatoriedade também os órgãos públicos.

Para o porta-voz do eSocial, auditor-fiscal Altemir Linhares Melo, a adesão das empresas menores será mais fácil: “A maioria delas possui um grupo bem menor de trabalhadores e as relações de trabalho são de menor complexidade”. Ele também explica que os sistemas desenvolvidos no mercado (softwares de integração) e o ambiente nacional do eSocial já estarão plenamente ajustados pelas experiências da primeira etapa.

Confira o calendário de implantação do eSocial:

Enade 1 2 3 4 5

Guia do Estudante ★★★★★

MEC Conceito 1 2 3 4 5

Confira o cronograma de implantação do

eSocial

	<u>Grandes Empresas*</u>	<u>Demais Empresas*</u>	<u>Órgãos Públicos</u>
Cadastros do empregador e tabelas	2018 Janeiro	2018 Julho	2019 Janeiro
Dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos)	2018 Março	2018 Setembro	2019 Março
Folha de pagamento	2018 Maio	2018 Novembro	2019 Maio
Substituição da GFIP (guia de informações à Previdência Social) e compensação cruzada	2018 Julho	2019 Janeiro	2019 Julho
Dados de segurança e saúde do trabalhador	2019 Janeiro	2019 Janeiro	2019 Julho

*Empresas com faturamento anual maior que R\$ 78 milhões

*inclusive micro, pequenas e MEIs que tenham empregados

Enade 1 2 3 4 5

Guia do
Estudante ★★★★★

MEC Conceito 1 2 3 4 5



Em três anos, 341,6 mil empresas foram fechadas no Brasil, aponta IBGE.

Fonte: G1

Em meio à crise econômica, o Brasil teve 341,6 mil empresas fechadas em três anos. O comércio foi o segmento mais afetado, com 262,3 mil empresas fechadas neste período. É o que apontam as Estatísticas do Cadastro Central de empresas divulgadas nesta quarta-feira (27) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com o levantamento, em 2016 havia pouco mais de 5,05 milhões de empresas ativas no país, o que representa uma queda de 6,3% na comparação com 2013, quando o número total de empresas ativas chegava a cerca de 5,4 milhões.

Do total de empresas fechadas neste período, 76,8% eram do segmento comercial. Segundo o IBGE, em 2013 havia 2,2 milhões de empresas voltadas ao comércio e em 2016 este número caiu para 1,94 milhão – uma queda de 11,9%.

Depois do comércio, em números absolutos, a indústria de transformação foi o segmento empresarial que mais fechou empresas no período – foram 37,6 mil fechamentos, o que corresponde a uma queda de 8,4%. O segmento de alojamento e alimentação aparece em terceiro lugar, com 15,6 mil empresas fechadas de 2013 a 2016, uma redução de 4,8%.

Alguns segmentos, no entanto, registraram aumento no número de empresas. No ramo da educação, foram 42,3 mil empresas a mais de 2013 a 2016 – uma alta de 32,6%. As empresas voltadas à saúde humana e serviços sociais tiveram incremento de 30,2 mil unidades no mesmo período, um aumento de 18,9%. Já as atividades imobiliárias registraram acréscimo de 15,3 mil empresas –22,3% a mais.

Com o fechamento das empresas, o total de empregados no setor empresarial caiu em 6,8% entre 2013 e 2016, o que representa um contingente de 3,7 milhões de trabalhadores.

Salário menor

Ainda de acordo com a pesquisa do IBGE, o salário médio mensal, em termos reais, sofreu redução de 0,7% de 2013 a 2016 no país. Em 2016, o salário médio mensal pago pelas

empresas era de R\$ 2.661,18, enquanto em 2013, considerando a inflação do período, este valor era de R\$ 2.680,61.

Segundo o IBGE, se manteve em 2016 a diferença salarial entre homens e mulheres. Naquele ano, eles tinham salário médio mensal de R\$ 2.895,56, e elas, R\$ 2.368,98. Assim, o salário dos homens era 22,2% maior que o das mulheres.

O IBGE destacou que, em 2016, os menores salários médios foram pagos por empresas dos segmentos de alojamento e alimentação (R\$ 1.363,30), atividades administrativas e serviços complementares (R\$ 1.652,44) e comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas (R\$ 1.753,80) – respectivamente 48,8%, 37,9% e 34,1% abaixo da média. Estas três atividades respondiam por 33,3% do pessoal ocupado assalariado naquele ano.

Já os maiores salários médios mensais foram pagos por empresas dos segmentos de eletricidade e gás (R\$ 7.263,19), atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados (R\$ 5.916,33) e organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais (R\$ 5.033,15) – respectivamente 173%, 122,3% e 89,1% acima da média.

Juntas, estas três atividades absorviam em 2016 apenas 2,5% do total do pessoal ocupado assalariado no país.

O IBGE destacou que o valor do salário tem relação direta com o porte da empresa – quanto maior o porte da empresa, maior o salário. Os maiores salários médios mensais (R\$ 3.420,71) eram pagos por empresas com 250 ou mais pessoas ocupadas. Já os menores salários médios mensais (R\$ 1.463,81) eram pagos por empresas que tinham até nove pessoas ocupadas.

Outra disparidade salarial apontada pelo IBGE está relacionada à escolaridade do trabalhador. Aqueles com curso superior recebiam salário médio mensal de R\$ 5.507,82, enquanto para aqueles sem nível superior a média salarial mensal era de R\$ 1.866,89 – uma diferença de 195%.

Enade 1 2 3 4 5

Guia do
Estudante ★★★★★

MEC Conceito 1 2 3 4 5



Planejamento tributário como ferramenta de redução de impostos

Fonte: Portal Contábeis

Todas empresas precisam ou vão precisar, em dado momento, das habilidades de um contador. Principalmente para realizar um bom planejamento tributário – essencial em uma economia que reconhecidamente tem uma das maiores cargas de impostos da América Latina.

No início do ano, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) divulgou um levantamento comparando a carga tributária para empresas no Brasil e em outros países. Segundo o estudo “A evolução histórica das alíquotas de imposto de renda em diferentes países e as potenciais consequências para o Brasil”, feito em parceria com a Ernest Young, o Brasil está distante da média mundial de tributação sobre a renda das empresas.

Enquanto a média do imposto sobre a renda pago por empresas nos demais países é de cerca de 22,96%, a alíquota no Brasil chega a 34%.

Por essa razão e devido à complexidade da tributação brasileira, um planejamento na área tributária pode ajudar a gerar ganhos

para o negócio, reduzir custos e ainda conquistar melhores resultados. Com uma boa gestão tributária, é possível evitar a incidência ou a reincidência de um imposto, além de encontrar meios contábeis e fiscais para reduzir o valor pago a título de tributos sobre cada operação ou tributo, por meios legais e regulares.

Dentro desse conceito, a elisão fiscal é uma prática contábil que permite adequar uma empresa ao formato mais vantajoso de pagamento de impostos, dentro da legalidade, por meio de uma gestão tributária inteligente.

O contador deve direcionar as operações internas do negócio e ser responsável por controles e apurações de impostos. Por isso, precisa estar em constante atualização.

Ao se submeter a um cuidadoso planejamento tributário, a empresa terá as informações necessárias para tomar decisões acertadas em relação ao regime de tributação, a fim de diminuir o valor gasto com tributos, mas mantendo-se dentro dos parâmetros legais.



Enade 1 2 3 4 5

Guia do
Estudante ★★★★★

MEC Conceito 1 2 3 4 5



Alunos do curso defendem artigos científicos durante a semana de iniciação científica

Nos dias 19 e 20 de junho aconteceram as bancas dos artigos científicos dos acadêmicos do curso de Ciências Contábeis. O referido artigo faz parte do Trabalho Técnico-Científico de Conclusão de Curso – TTCCC, do oitavo período, é a única etapa desenvolvida em grupo. Neste semestre 5 trabalhos foram defendidos, como havíamos noticiado na edição anterior do Contábeis News. Parabenizamos a todos os participantes.



Enade 1 2 3 4 5

Guia do
Estudante ★★★★★

MEC Conceito 1 2 3 4 5



Alunos do curso defendem artigos científicos durante a semana de iniciação científica



A produção científica do curso de Ciências Contábeis está sempre presente em eventos e periódicos científicos com destaque no âmbito regional, nacional e internacional. Sentimos orgulho em apoiar os trabalhos científicos de nossos docentes e discentes e nesta edição destacamos a participação na 1ª Conferência Internacional – Agendas Globais de Desenvolvimento Sustentável, realizada no Campus de Biguaçu, da UNIVALI e a participação no Anpcont – Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em João Pessoa – PB.



No primeiro evento as professoras Dr^{as}. Suzete Antonieta Lizote e Claudia Silva Ribeiro Alves e o professor Dr. Miguel Angel Verdinelli apresentaram três trabalhos. Já em João Pessoa a professora Suzete apresentou um artigo científico, que produziu em parceria com o professor Miguel.

Nosso coordenador, professor Jose Carlos Terres aproveitou para prestigiar o evento que é destaque nacional.

Imagens: Acervo do Curso de Ciências Contábeis (2018)

Enade 1 2 3 4 5

Guia do
Estudante ★★★★★

MEC Conceito 1 2 3 4 5



Alunos da disciplina de Contabilidade Avançada I são avaliados por corpo docente e discente do curso.

A professora Eliana Aparecida Ávila aplicou um método de avaliação diferente com seus alunos da disciplina de Contabilidade Avançada I. Os mesmos tiveram que produzir banner com temas voltados aos instrumentos financeiros que seriam avaliados por professores do corpo docente de Ciências Contábeis.

Na ocasião estiveram presentes como avaliadores convidados, os professores: Fabiana Cristina Tavares, Miguel Angel Verdinelli,

Klaus Werner Krause, Suzete A. Lizote, Jeferson R. Urnau, Ivo Hiebert e Guilherme Mariot, além dos alunos do 5º Período, da professora Fabiana Tavares. Os convidados examinaram o conteúdo e layout dos banners, concedendo pontuação a cada um dos quesitos definidos pela professora Eliane.

A professora disse que se surpreendeu com a qualidade dos trabalhos e que espera que este processo de avaliação contribua para com os alunos no restante de suas vidas acadêmicas.



Interdisciplinaridade reúne alunos e professoras do curso

As professoras Eliane Aparecida Ávila e Fabiana Cristina Tavares, estão utilizando estratégias de interdisciplinaridade em suas disciplinas na busca para integração do conhecimento adquirido na universidade. No dia 26 de junho as turmas do 5º Período (Teoria da Contabilidade) e 6º Período (Auditoria I), foram surpreendidos com o tema INTERDISCIPLINARIDADE. Desde o início do semestre, os alunos vêm trabalhando temas pautados

nas ementas e que posteriormente se transformaram em *cases* (casos), que foram trabalhados pelos alunos de Teoria da Contabilidade em 10 empresas comerciais. Posteriormente foram enviados aos alunos de Auditoria, para serem auditados (10 empresas de auditoria).

Foi o primeiro contato dos alunos com este tipo de estratégia, que permitiu aos mesmos compreenderem melhor que os

Enade 1 2 3 4 5

Guia do
Estudante ★★★★★

MEC Conceito 1 2 3 4 5

conhecimentos adquiridos durante a vida acadêmica estão interligados e que se completam.

As professoras Eliane e Fabiana afirmam: “ Foi gratificante observar a surpresa misturada com o grau de importância sentida pelos alunos, pois naquele momento estavam vivendo uma

situação real da profissão, só que com uma diferença – os atores eram os seus colegas de curso”. Destacam ainda que os objetivos foram atingidos e que o resultado de todo um trabalho de dedicação não teria dado tão certo se os participantes não tivessem atuado com protagonismo.



Tire suas dúvidas

Quem está obrigado a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf?

Estão obrigados a prestar informações por meio da EFD-Reinf os seguintes contribuintes:

I – pessoas jurídicas que prestam e que contratam serviços realizados mediante cessão de mão de obra nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II – pessoas jurídicas responsáveis pela retenção da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) ;

III – pessoas jurídicas optantes pelo recolhimento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB);

IV – produtor rural pessoa jurídica e agroindústria quando sujeitos a contribuição previdenciária substitutiva sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural nos termos do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, na redação dada pela Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001 e do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inserido pela Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001, respectivamente;

V – associações desportivas que mantenham equipe de futebol profissional que tenham recebido valores a título de patrocínio,

licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos;

VI – empresa ou entidade patrocinadora que tenha destinado recursos a associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos;

VII – entidades promotoras de eventos desportivos realizados em território nacional, em qualquer modalidade desportiva, dos quais participe ao menos 1 (uma) associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional; e

VIII – pessoas jurídicas e físicas que pagaram ou creditaram rendimentos sobre os quais haja retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), por si ou como representantes de terceiros.

Não está prevista a isenção de entrega por parte das empresas optantes pelo **Simplex Nacional**. Entretanto, ato específico do Comitê Gestor do **Simplex Nacional** estabelecerá condições especiais para entrega da EFD-Reinf, a serem observadas pela pessoa jurídica optante pelo Simplex.

Base: art. 2º da Instrução Normativa RFB 1.701/2017.